

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EMENDA N° 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 11/2022

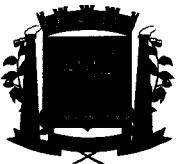
**Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2022 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ubá/MG, sobre o plano de cargos, salários e vencimentos de seus servidores e dá outras providências.”.**

**Autoria:** Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ubá – Vereador José Roberto Reis Filgueiras, Vereador Edeir Pacheco da Costa e Vereadora Aline Moreira Silva Melo

Suprime-se o Parágrafo único do Art. 80 do Projeto de Lei Complementar nº 11/2022.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, ao 1º dia de dezembro de 2022.

VEREADOR JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA



# Câmara Municipal de Ubá

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### Justificativa

Esta Emenda pretende suprimir o Parágrafo único do Art. 80, para que o projeto esteja em conformidade ao apresentado nos autos da ADI nº 2626766-38.2021.8.13.0000.

Por coerência, uma vez que a administração justifica a necessidade de aprovação deste novo Plano de Carreira como cumprimento de decisão judicial, solicito que a proposta atual seja emendada ou substituída de forma que seu texto fique igual ao Projeto homologado na justiça, suprimindo-se o parágrafo que que veda o direito de adicionais por tempo de serviço (quinquênios) aos servidores do legislativo, uma vez que o referido parágrafo NÃO fazia parte do texto discutido judicialmente e aprovado integralmente pelo Executivo.

Aprovando-se o texto e homologado na Justiça não há que se falar em receio de veto por parte do Prefeito, uma vez que o Executivo se manifestou e aprovou integralmente a proposta apresentada, conforme consta nos autos do referido processo.